

PORTARIA Nº 153/2017

De 1º de novembro de 2017.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 015/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO**, auxiliar administrativo, nível 09, faixa símbolo AD-03, classe II, matrícula nº. 414-1, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 417.932.934-49, RG 2.516.844 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de novembro de 2017.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência